

DECRETO N.º 1.571/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” Nº 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.02 – Departamento de Cultura
08.48.247.1.004 – Construção de um Anfiteatro Municipal
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

06.00 – SEC. DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 – Departamento de Assistência Social
15.81.478.1.011 – Construção de Obras Sociais Comunitárias
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01 – Departamento Agropecuário e Meio Ambiente
04.18.076.1.020 – Aquisição Caminhão com Equipamento Distribuidor de Adubo Orgânico
412000.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 80.000,00

08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01 – Departamento Agropecuário e Meio Ambiente
04.16.430.1.018 – Construção de um Abatedouro Municipal
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00



08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01 – Departamento Agropecuário e Meio Ambiente
04.17.105.1.019 – Conservação de Solos e Águas Hidrográficas
411000.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 230.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças